



**CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA
UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO**

RELATÓRIO DE GESTÃO CORREICIONAL

Exercício 2025

Relatório elaborado em atendimento ao art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, com vistas à apresentação de informações consolidadas sobre a gestão correicional da CEITEC S.A. no exercício de 2025.

**Porto Alegre – RS
Agosto/2026**

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar informações gerenciais da Unidade Setorial de Correição da CEITEC S.A. relativas ao exercício de 2025, em atenção ao disposto no art. 34 da Portaria Normativa nº 27/2022 da Controladoria-Geral da União.

Registra-se que o signatário assumiu a responsabilidade pela Unidade Setorial de Correição da CEITEC S.A. no exercício de 2026, razão pela qual o presente Relatório de Gestão Correcional, referente ao exercício de 2025, foi elaborado com base em dados e registros repassados pelos responsáveis que anteriormente conduziam as atividades correcionais na Empresa.

2. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO

A área correcional da CEITEC não é classificada como Unidade de Correição Instituída, pois não atende ao requisito de possuir cargo em comissão ou função de confiança destinada ao exercício da titularidade da unidade, conforme disposto na Portaria Normativa nº 123 da Controladoria-Geral da União – CGU. As atividades da área são desempenhadas por empregado lotado na área de Comunicação e Marketing Corporativo, sob alçada do Gabinete da Presidência da CEITEC, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Unidade Correcional da CEITEC

Nome do empregado	Cargo/Função/Atividade	Lotação
Lucas Tedesco	Empregado de carreira e Responsável pela Unidade Setorial de Correição	Comunicação e Marketing

Fonte: Unidade Setorial de Correição/CEITEC, 2026.

O empregado acima descrito é responsável pela execução de todas as rotinas administrativas e atualizações normativas, juízos de admissibilidade prévios e investigações preliminares. Para a execução das atividades relacionadas a procedimentos investigativos e a processos de apuração, tem a prerrogativa de formação de comissões sindicantes de empregados.

A unidade está vinculada à Presidência da empresa. Não há comissão permanente de PAD; as comissões são constituídas caso a caso, conforme a necessidade de cada procedimento.

Quanto às instalações físicas, o responsável ocupa espaço na sala da Comunicação, onde atua conjuntamente, havendo disponibilidade de utilização das salas de reunião da empresa, devidamente aparelhadas para a realização de reuniões. No que se refere à estrutura tecnológica, o responsável pela USC dispõe das ferramentas indispensáveis para a realização de suas atividades e acesso aos principais sistemas eletrônicos utilizados (CGU-PAD; CGU-PJ; ePAD; e-Aud; e SEI).

A instituição possui normativo interno que regulamenta a atividade correicional, inserido no Regulamento de Apuração Disciplinar, disponível para acesso em <http://www.ceitec-sa.com/pt/Doc%20para%20enviar%20link/Regulamento%20de%20Processo%20Administrativo%20Disciplinar.pdf>.

A divulgação de relatórios de gestão, orientações, normativos e projetos/ações em matéria correicional é realizada em <http://www.ceitec-sa.com/pt/acesso-a-informacao/correicao>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO

Compete à Unidade Setorial de Correição da CEITEC, observadas as diretrizes e a supervisão técnica da Corregedoria-Geral da União (CGU), órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal:

I – proceder à análise preliminar das notícias de irregularidades, avaliando a existência de indícios de autoria, materialidade e relevância dos fatos, com vistas à definição da medida correicional mais adequada, quando a questão não puder ser solucionada por mecanismos de apuração direta;

II – promover, quando cabível e observados os requisitos legais e normativos, a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e de Termos Circunstanciados Administrativos (TCA);

III – acompanhar o desenvolvimento dos procedimentos correicionais, estabelecendo mecanismos de controle e monitoramento dos prazos e das etapas processuais, de modo a assegurar sua adequada tramitação;

IV – planejar e aperfeiçoar as atividades correicionais da Empresa, mediante a análise dos processos de trabalho, a elaboração de diagnósticos e a definição de planos de ação e planejamento anual da unidade;

V – administrar e manter atualizados os sistemas informatizados utilizados na gestão das atividades correicionais;

VI – consolidar, analisar e gerenciar informações relacionadas à atividade correicional, elaborando relatórios gerenciais e estatísticos que subsidiem a tomada de decisão;

VII – manter interlocução institucional com a Corregedoria-Geral da União, órgãos de controle, fiscalização e investigação, bem como prestar as informações necessárias no âmbito de suas competências;

VIII – contribuir para a identificação de riscos à integridade, por meio da análise do perfil das infrações, de suas causas e de eventuais vulnerabilidades dos processos organizacionais; e

IX – incentivar a capacitação contínua dos agentes que atuam nas atividades correicionais e apoiar a adequada composição e distribuição de membros para comissões de investigação e processos disciplinares.

4. DO NÍVEL DE MATURIDADE E DOS INDICADORES

A Unidade Correicional da CEITEC encontra-se, atualmente, no **[Nível 1 – Inicial]** de maturidade das atividades, de acordo com os parâmetros do Modelo de Maturidade Correicional (CRG-MM), desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União. A meta estabelecida pela empresa é encerrar o exercício de 2026 já enquadrada no Nível 2 – Padronizado, o que representa a adoção de práticas e procedimentos padronizados e institucionalizados na USC.

5. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS

Conforme dados extraídos do Painel Resolveu, ferramenta de monitoramento da Controladoria-Geral da União (CGU), a Ouvidoria da CEITEC S.A. registrou, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, um total de 29 manifestações, assim distribuídas por tipo:

Quadro 3 – Manifestações recebidas pela Ouvidoria da CEITEC em 2025, por tipo

Tipo de manifestação	Quantidade	Percentual
Solicitação	14	48,3%
Denúncia	8	27,6%
Reclamação	6	20,7%
Sugestão	1	3,4%
Elogio	0	0,0%
Simplifique	0	0,0%
Total	29	100%

Fonte: Painel Resolveu, CGU, 2026.

Das 29 manifestações recebidas, todas (100%) foram respondidas dentro do prazo, com tempo médio de resposta de 7,6 dias. Nenhuma manifestação permaneceu em tratamento ou foi arquivada sem resposta ao final do período, e 15 foram encaminhadas a outros órgãos por não se relacionarem à competência da CEITEC. Quanto à resolutividade indicada pela própria Ouvidoria, 86,21% das manifestações respondidas foram consideradas resolutivas pelo manifestante, contra 13,79% de avaliação negativa.

Do total de manifestações, 8 (27,6%) foram classificadas como denúncias, categoria diretamente relacionada ao juízo de admissibilidade conduzido pela Unidade Setorial de Correição. Dentre essas, destaca-se a denúncia recebida pela Ouvidoria por e-mail (Processo nº 01713.006247/2025-22), relativa a suposta prática de assédio moral, que, após juízo de admissibilidade, resultou na instauração do PAD nº 01/2025 (detalhado na Seção 6 deste relatório).

6. DOS PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS

Em 31 de dezembro de 2025, a Unidade Correicional da CEITEC mantinha em curso um único procedimento disciplinar, o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 01/2025 (Processo nº 01213.009062/2025-19), então em fase de análise pela Comissão de Apuração Disciplinar.

O referido PAD teve origem em denúncia recebida pela Ouvidoria por e-mail, relativa a relato de suposta prática de assédio moral. Sua instauração decorreu de Despacho de Admissibilidade proferido em 4 de novembro de 2025, tendo a comissão de apuração disciplinar sido designada pela Portaria nº 62, de 4 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviços Suplementar do MCTI nº 20, de 7 de novembro de 2025, com prazo originário de 30 dias. O prazo foi posteriormente prorrogado por 60 dias, mediante a Portaria nº 76, de 26 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 31 de dezembro de 2025.

O procedimento foi concluído em 2 de março de 2026, com decisão final pelo arquivamento em relação ao empregado denunciado, em razão da atipicidade da conduta objeto da denúncia. Da instauração até a decisão definitiva, transcorreram 118 dias — prazo compatível com a meta de conclusão em até 360 dias prevista como indicador de desempenho correicional (IDECOR), nos termos da Portaria Normativa CGU nº 181/2024.

Esse foi o único procedimento correicional conduzido pela CEITEC no exercício de 2025.

7. DOS NÚMEROS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES CORRECIONAIS DESDE A ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE

A Unidade Correicional da CEITEC encontra-se em processo de estruturação a partir de 2026. Não obstante, há registros de procedimentos administrativos disciplinares conduzidos no âmbito da empresa desde 2015, totalizando 14 Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e 5 Sindicâncias Investigativas. Na tabela a seguir, detalha-se os processos e sindicâncias a partir de 2021, registrados a partir do advento do sistema CGU-PAD.

Quadro 2 – Histórico de procedimentos correicionais após CEITEC (2015–2025)

Procedimento	Nº	Matéria	Decisão Final
PAD	01/2021	Irregularidades na aquisição de impressoras.	Não aplicação de sanção disciplinar , diante da inexistência de dano ao erário, conforme apuração prévia realizada pela Comissão Sindicante e convalidada pela Comissão de Apuração Disciplinar.
PAD	01/2025	Apuração de possível prática de assédio moral.	Ausência de prática de assédio moral.
Sindicância Investigativa	01/2021	Apuração da legalidade do pagamento de ajuda de custo ao ex-Presidente.	Encerramento da Sindicância , diante do reconhecimento da legalidade do pagamento efetuado ao ex-Presidente a título de auxílio-mudança, conforme decisão judicial proferida no Mandado de Segurança, e da consequente inexistência de dano ao erário.
Sindicância Investigativa	02/2021	Apuração de reunião realizada durante o período de suspensão da liquidação.	Encerramento da Sindicância , diante da ausência de reconhecimento da materialidade e/ou autoria dos fatos apurados.
Sindicância Investigativa	03/2021	Apuração de possível vazamento de informações internas.	Encerramento da Sindicância , diante da ausência de reconhecimento da materialidade e/ou autoria dos fatos apurados.

Sindicância Investigativa	01/2023	Apuração de possível prática de assédio moral.	Encerramento da Sindicância, diante da ausência de prática de assédio moral.
----------------------------------	---------	--	---

Fonte: Unidade Setorial de Correição/CEITEC, 2026.

Quanto aos principais motivos das apurações desde 2015, observa-se maior incidência de matérias relacionadas a: descumprimento de normas internas e condutas inadequadas (3 casos), assédio sexual/moral (3 casos), irregularidades em contratações/licitações (3 casos), irregularidades na aquisição de bens (2 casos), vazamento de informações (2 casos), além de casos isolados de faltas ao trabalho, dano a bem particular, uso indevido de credenciais, tentativa de furto e questionamento de pagamento a ex-dirigente.

8. AÇÕES PREVENTIVAS REALIZADAS

No exercício de 2025, não foram realizadas ações preventivas específicas por parte da Unidade Correicional. No processo de estruturação da unidade em 2026, considerando sua relevância para a mitigação de riscos e o fortalecimento da cultura de integridade na Empresa, serão realizadas ações com essa finalidade.

9. AÇÕES GERENCIAIS REALIZADAS

No exercício de 2025, não foram realizadas ações gerenciais específicas pela Unidade Correicional, tais como adesão a fóruns de cooperação ou participação em redes de compartilhamento de boas práticas entre unidades correicionais. Trata-se de outro ponto a ser desenvolvido a partir da estruturação da unidade em 2026.